



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER COSMAM

Declara de Utilidade Pública o Instituto Venturi para Estudos Ambientais.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Cláudia Araújo.

A proposição tem por finalidade declarar como de utilidade pública o Instituto Venturini para Estudos Ambientais.

Apresentado em 10 de novembro de 2021, concluiu a Douta Procuradoria que o projeto possui conformidade jurídica. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em parecer, concluiu pela inexistência de óbice para a sua tramitação. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Mercosul, opinou por sua aprovação.

É o relatório sucinto.

Isso posto, considero a proposição meritória e opino por sua **APROVAÇÃO**.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 04/11/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0806538** e o código CRC **26136299**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc. 0806538.

ATENÇÃO

A mera assinatura da folha de votação, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a), voto SIM**, em 04/11/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 05/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereador(a), voto SIM**, em 13/11/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0806548** e o código CRC **A6FD29A6**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 069/24** – Cosmam – contido no doc 0806538 – (SEI nº 037.00428/2021-69 – Proc. nº 1188/21 – PLL 523/21), de autoria do vereador Aldacir Oliboni, foi **APROVADO**, com votação encerrada no dia 13 de novembro de 2024, tendo obtido **04** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0806548.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 14/11/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0811398** e o código CRC **8B64F1F3**.